

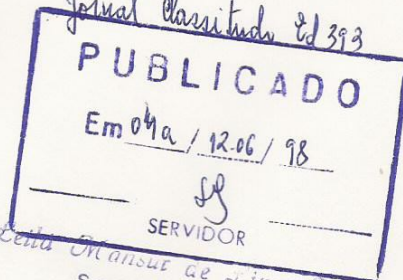


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 570, DE 27 DE MAIO DE 1998.



Letícia Mansur de Lima Carriello
Secretária de Gabinete
Mat. 41/2172 - GPM

Denomina de Itamar de
Oliveira e Silva, a Rua de
acesso ao Loteamento Itamar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Itamar de Oliveira e Silva, a Rua de acesso ao Loteamento Itamar, em Banquete, 3º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 27 DE MAIO DE 1998.

Celso de Freitas Jardim

CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL